



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº55/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À
SERVIDORA **NILTA GUEDES**.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculados pela média contributiva extraindo-se 80% das maiores contribuições vertidas a partir do mês base de julho de 1994, e sem paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 40 §1º, III, a, com redação dada pela EC Nº41/2003 da CF/88 à servidora **NILTA GUEDES**, matrícula: 105.072, inscrita no CPF sob o nº: 335.515.966-20, no cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO**, nível II, Grau G, com direito a receber seus proventos a partir de **15/09/2015**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 15 de Setembro de 2015.


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente do SISPREV-TO

